

TERMO ADITIVO Nº 625/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2013, Tomada de Preços nº 2/2012-00042, de 26 de Dezembro de 2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro MÊCANICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DÍESEL FRAGOSO EIRELI-ME, como abaixo se declara, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAGENS DIVERSOS, BEM COMO, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, DESEMPENO E EXTRUSÃO DE PEÇAS (PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ROLAMENTOS), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (TROCA DE ÓLEO E FILTROS, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA DE EMBREAGEM E PEQUENOS REPAROS) E SERVIÇOS DE FEIXE DE MOLAS, NOS VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013". Referente ao acréscimo de aproximadamente 9.09 % s/ o valor global do contrato.

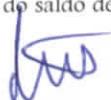
Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado contratante, por meio do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro, Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pela Srª. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro, Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-481e do outro, a empresa MÊCANICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DÍESEL FRAGOSO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 03.781.638/0001-03, FIC: 15.392.795-0 e Inscrição Municipal nº 30037, situada a Rodovia PA 256, Km 01 PC, Caixa Postal 128, nº 806, Nova Conquista, Paragominas/PA, CEP: 68.627-451, representada pelo Sr. LUIZ ADÃO DE SOUZA FRAGOSO, portador do CPF nº 751.152.638-15 e RG nº 5.660.927 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Franco Montoro, nº 45, Caixa Postal 128 Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-481, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 01 de Fevereiro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso II, alínea – "a", Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO

A adequação dar-se-á em função da continuidade da prestação de serviços, visto que no decorrer das obras de execução da referida unidade e com observância aos projetos executivos e à planilha orçamentária prevista, observou-se que alguns serviços não foram quantificados na referida planilha e outros tiveram seus quantitativos levantados à menor, assim como outros tiveram que ser incorporados em razão de determinações feitas pela fiscalização federal. A necessidade de adequação do saldo de serviços do contrato em questão com acréscimo garantindo assim o

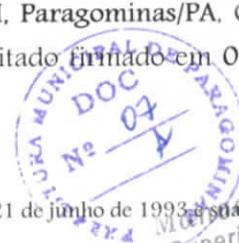


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

[www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)



Me DOC 07

Superintendente Financeiro

Joões da Silva

MEC- Prefeitura Mun. de Paragominas

equilíbrio do contrato, assim poderemos atingir com êxito nosso objetivo. Conforme planilha de acréscimo de aproximadamente 9,09% do valor inicial do contrato, na ordem de R\$ 9.657,90 (Nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato N ° 177/2013, firmado em 01 de Fevereiro de 2013, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 01 de Dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PAULO POMBO TOCANTINS

CONTRATANTE



Adelino da Silva  
Superintendente Financeiro  
EMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS – FUNDEB

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA

CPF Nº. 623.551.395-04



MÉCANICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DÍESEL FRAGOSO EIRELI-ME

LUIZ ADÃO DE SOUZA FRAGOSO

CONTRATADA



TESTEMUNHAS.

1. \_\_\_\_\_  


2. \_\_\_\_\_

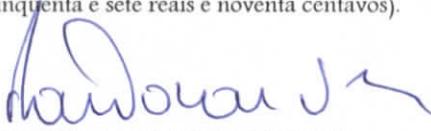
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**Tomada de Preços nº 2/2012-00042**  
CONTRATO Nº 177/2013  
ANEXO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 625/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
011138	SERV. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO ONIBUS ESCOLAR	Unid	01	3.219,30	3.219,30
<b>TOTAL R\$</b>					3.219,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
243603	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS, TORNOS E SOLDAGENS	Unid	01	3.219,30	3.219,30
<b>TOTAL R\$</b>					3.219,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
269164	SERV. DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FEIXE DE MOLAS	Unid	01	3.219,30	3.219,30
<b>TOTAL R\$</b>					3.219,30

Valor total do T.A R\$ 9.657,90 (Nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
CONTRATANTE

  
Manoel da Silva  
Superintendente Financeiro  
SEMEC-Pref. Mun. de Paragominas

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS – FUNDEB  
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
CPF Nº. 623.551.395-04

  
MÉCANICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DÍSEL FRAGOSO EIRELI-ME  
LUIZ ADÃO DE SOUZA FRAGOSO  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS.

1. 

2. \_\_\_\_\_